



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 329

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/5/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 3 / 5 / 2021

  
PRESIDENTE

O Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido como autismo, é um distúrbio neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social e da comunicação tanto verbal quanto não verbal, apresentando aquele que o possui, um comportamento restrito e repetitivo.

Ainda não se sabe a causa precisa do autismo e, por isso, o diagnóstico é realizado, principalmente, por meio da observação do paciente, e tais sinais não são fáceis de serem identificados por leigos, senão após alguma convivência.

Diante dos avanços no conhecimento sobre o TEA, a Lei nº 12.764/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, consequentemente incluindo essas pessoas no atendimento prioritário de acordo com a Lei nº 10.048/2000.

E, recentemente, o Governo Federal estabeleceu a Lei nº 13.977/2020 que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e o Estado de São Paulo aprovou a Lei nº 16.756/2018, que dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA nas placas de atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados.

O documento possibilita localizar rapidamente a família do autista, no caso deste se perder, já que os dados necessários a tanto (endereço, nome e telefone do responsável legal) estarão na Carteira de Identificação do Autista e a inserção do símbolo internacional do autismo (fita quebra-cabeças), nas placas de atendimento prioritário aumenta a conscientização do público sobre o tema.

Considerando que tal matéria é competência do Poder Executivo e a importância do assunto, diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos e elaborar projeto de lei visando implantar em Botucatu a carteira de identificação de munícipes que tem o Transtorno do Espectro Autista, de acordo com a Lei Federal nº 13977/2020, bem como instituir a inserção do símbolo internacional do autismo (fita quebra-cabeças), nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do município de acordo com a Lei Estadual nº 16756/2018.

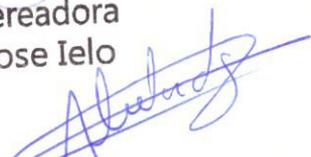
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 3 de maio de 2021.

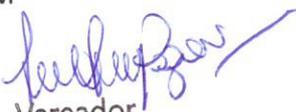
  
Vereadora  
Rose Ielo

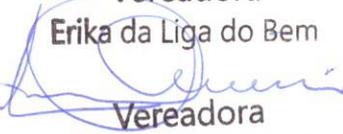
  
Vereador Autor **RODRIGO RODRIGUES**  
DEM

  
Vereador  
Cula

  
Vereadora  
Erika da Liga do Bem

  
Vereador  
Abelardo

  
Vereador  
Lelo Pagani

  
Vereadora  
Alessandra Lucchesi

  
Vereador  
Marcelo Sleiman

  
Vereador  
SILVIO